1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2023 - PMB - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. VINICIUS HAMILTON DO AMARAL, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio da por meio da Portaria nº 647/2023, de 02 de fevereiro de 2023 e a Portaria da CPL nº 948/2022 de 18 de março de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se abertoa licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, o qual será regida pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando- se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei complementar n.º 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: < ComprasBR.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o <u>registro de preços</u> para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUD'S) PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA TODAS AS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU CONFORME DESCRITIVO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações do edital e seus anexos.



SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2023 e 2024, os quais serão apresentados nas Solicitação de Compras pelos elementos da Secretaria Municipal de Administração.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma <ComprasBR.com.br> .
- 3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.
- 3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no <ComprasBR.com.br>, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

- I) Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.4 alínea "k" deste Edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;
- II) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas



com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresada qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA

- 5.1 A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <ComprasBR.com.br> até a data e horário marcados para abertura da Sessão Eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- A Licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote, em reais (R\$), com até quatro casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, tendo como marco inicial a data da Sessão Eletrônica.
- 5.4 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.6 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.7 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.8 Até a abertura da Sessão Eletrônica, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.9 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:
- 5.9.1 Razão social e CNPJ da empresa Licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos



requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

- 5.9.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.
- 5.10 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.11 As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <ComprasBR.com.br>.
- 6.2 Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2 Somente os **Licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO ABERTO



- 8.1 Aberta a etapa competitiva, as **Licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,01 % e registrado no sistema.
- 8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <ComprasBR.com.br>.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

- 9.1 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote** superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.



- 9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
- 9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 9.7 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema <ComprasBR.com.br>.
- 9.8 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por lote/item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
- 10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 10.3 Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por lote/item.
- 10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.
- 10.5 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível nainternet, no endereço

bigua.sc.gov.br> e no <ComprasBR.com.br>.
- 10.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as Licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO



- 11.1 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimentos aos requisitos habilitatórios.
- 11.2 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.
- 11.4 Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c) **Cédula de Identidade e registro comercial,** no caso de empresa individual (MEI);
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;
 - f) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - g) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
 - h) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) CNDT



- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, (tanto via sistema e- Proc quanto via sistema SAJ para empresas de Santa Catarina). Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.
- l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante;
- m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- n) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços similares, compatíveis com o OBJETO deste EDITAL, e que estes foram realizados de forma satisfatória. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE ou por revenda ou filial. Apenas será admitido atestado emitido em que a LICITANTE, sede ou filial, tenha sido a sociedade responsável pela prestação dos serviços similares, compatíveis com o OBJETO deste EDITAL. Cada atestado deverá conter:
 - n.1) Nome, endereço eletrônico e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a Administração da Prefeitura de Biguaçu estabelecer contato com a empresa atestadora, se necessário;



- n.2) Discriminação do serviço prestado, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação, que deverá ser necessariamente compatível em característica com o objeto desta licitação.
- O) Deverá inserir no sistema a documentação exigida no item 11 constante no Anexo II Termo de referência, de acordo com o exigido no item 11.1 deste edital, sob pena de inabilitação.
- 11.5 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
- 11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- 11.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- 11.8 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.7, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.3.
- 11.9 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da Licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 11.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 11.11 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.
- 11.12 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.



SEÇÃO XII - DO RECURSO

- 12.1 Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 12.3 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo Licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.
- 12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
- 12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12.1, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.
- 12.7 Caso a Licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência danterposição do recurso.
- 12.8 É assegurada vista dos autos às Licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitaçõese Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao Licitante que, satisfeitas as condições do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 14.1 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.
- As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
- 14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/2002.
- 14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) Licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.
- 14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contrato poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.
- 14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.
- 14.8 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.
- 14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na páginada internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.
- 14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela Licitante DETENTORA DA ATA.
- 14.12 Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, em dias úteis.
- 14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada,em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não



possua vínculo com essas instituições bancarias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).

- 14.14 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.5º da Lei nº 8.666/1993.
- 14.15 Respeitadas as condições previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
- 14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
- 14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- **15.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- **15.1.2** dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;
- **15.1.3** solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

15.2 Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu:

- **15.2.1** assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos Licitantes vencedores:
- **15.2.2** emitir a Solicitação de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- **15.2.3** acompanhar a entrega dos produtos/serviços;
- **15.2.4** notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;



- **15.2.5** efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- **15.2.6** fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- **15.2.7** analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro da DETENTORA DA ATA que:
 - a) descumprir total ou parcialmente as condições do Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
 - c) não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
 - d) O registro da DETENTORA DA ATA poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.
- 17.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site
bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.
- 17.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação, poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do site <ComprasBR.com.br>.
- 17.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites

 sites

 digua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XII - DOS ANEXOS



- 18 Fazem parte integrante deste Edital:
 - a) Anexo I Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - b) Anexo II Minuta do Contrato;
 - c) Anexo III- Especificação dos lotes;
 - d) Anexo IV Termo de Referência;
 - e) Anexo V Modelo de Declaração;

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Vinicius Hamilton do Amaral

Secretário de Administração



ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento	, O Município de Biguaçu,	pessoa jurídica Direito Púb	olico Interno, inscrita no
CNPJ, sob o número 82.8	392.308/0001-53, estabeled	cida na Praça Nereu Ram	os, 90 - Centro — aqui
representado pelo Secretá	rio de Administração, Sr. VI	INICIUS HAMILTON DO AM	IARAL, por delegação de
competência (Portaria nº 6	660/2019, de 19/03/2019),	e a empresa, com	sede na Rua, inscrita no
CNPJ sob nº ,			
neste ato representada pel	o(a) Sr(a). , CPF nº, acore	dam proceder, nos termos,	referente ao
Pregão Eletrônico nº /2023	s, homologado em//2	2023, sujeito às Leis	nº 8.666/1993
e 10.520/2002, e ao resp discriminados:	ectivo edital, o registro c	de preços referente ao(s)	Lote(s) abaixo
Produto	Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total
VALO	R TOTAL DO LOTE (R\$)		
O valor total da presente A	ta de Registro de Preços é d	le R\$	
Fica consignado que o preç	o registrado na presente at	a é válido pelo prazo de 1 a	ano, a contar da
data da assinatura, até <u>/</u> /2	023, sendo que no caso de e	esgotar as quantidades regi	stradas em Ata,
a sua vigência fica automa	ticamente encerrada.		
Nada mais havendo a ser d	eclarado, foi encerrada a pr	resente Ata que, após lida e	e aprovada, será
assinada pelas partes.			
Biguaçu, de	ALEXANDRE	DE SOUZA MARTINS RE	PRESENTANTE LEGAL
	de 2023. Prefeito Mu	unicipal em Exercício	



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

Licitação SRP /2023
Contrato Número №: /2023

Preâmbulo

ODI	eto:

CONTRATANTE:

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Decreto nº 11 de 27/01/2017, Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021).

CONTRATADA:

A pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: , com sede , neste ato representado pelo senhor(a) , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1.** Termo de contrato que entre si celebram o Município de Biguaçu, através da Secretaria de Administração de conformidade com o capítulo III da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir:
- **1.2.** Vincula-se o presente Contrato às normas previstas no texto consolidado da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis e ao Edital de Licitação nº. /2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste CONTRATO:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

- **3.1.** O valor do presente contrato é de **R\$** ().
- **3.2.** O total de que trata o subitem precedente poderá ou não ser contratado pelo município, de acordo com as necessidades verificadas por esse Órgão. Em consequência, o fornecimento da totalidade, por parte da CONTRATADA, poderá deixar de ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Pregão para Registro de Preços nºPMB, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento de cada Secretaria participante.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

- **5.1.** O preço ora ajustado é fixo, somente admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro mediante a comprovação cumulativa de fato:
- I) Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
- II) Estranho à vontade das partes;
- III) Inevitável;
- IV) Causa de desequilíbrio muito grande no contrato;
- **5.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, nos termos do § 5º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



- **6.1.** O prazo de vigência deste contrato é de até .
- 6.2. O Prazo de vigência não poderá ser superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE RECEBIMENTO

- 7.1. Solicitação: A Contratante fará a solicitação da contratação após o empenho da Solicitação de Fornecimento "SF".
- **7.2.** Local: A prestação do serviço da presente licitação deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento emitida pelas SECRETARIAS PARTICIPANTES DO CERTAME, devidamente autorizado por autoridade superior, no prazo estipulado no Termo de Referência, no endereço informado na Solicitação de Fornecimento "SF".
- **7.3.** Pedido: O serviço será solicitado conforme a necessidade do órgão solicitante.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

- **8.1.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- **8.2.** O pagamento será feito mediante crédito aberto por conta corrente de titularidade da Contratada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a Contratada não possua vínculo com estas instituições bancárias, deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED Transferência Eletrônica Disponível).
- **8.3.** É obrigatório o recebimento da nota fiscal eletrônica pelos órgãos e entidades da Administração Pública, em substituição aos modelos 1 e 1 A, para as transações que gerarem ICMS aquisição de materiais, sob pena do Município não efetuar o pagamento devido. O cupom fiscal continuará sendo aceito.
- **8.4.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada e respeitada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.
- **8.5.** Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto no art. 78, inc. XV da lei 8666/93.
- 8.5.1. O atraso superior a 90(noventa) dias do pagamento, o Contratado e a Contratante poderão decidir em manter o Contrato ou rescindir o mesmo.
- **8.6.** Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A supervisão do presente contrato será feita pela Contratante, através da Secretaria solicitante e indicada pela mesma, as quais se incumbirão das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

- 10.1. Da Contratada:
- 10.1.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital e neste contrato nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato; e seguir as seguintes responsabilidades;
- I Fica a Contratada responsável por todos e quaisquer danos causados à Contratante durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Secção IV da execução dos contratos, artigos 66-71 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- II Obriga-se a Contratada ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- III Obriga-se a Contratada, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação, durante o fornecimento do objeto licitado.
- IV Considera-se que o prazo da assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que ocorrerá através de e-mail ou de telefone feita pelo setor de contratos. Não cumprindo o prazo estabelecido para assinatura, ocorrerão às sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública de acordo com a lei 8666/93.
- V Obriga-se a Contratada a cumprir o prazo para prestar o serviço contratado conforme prazo estipulado no Termo de Referência.



- VI É dever da CONTRATA manter atualizado junto do Setor de Contratos e no referido Processo Licitatório o seu endereço comercial, postal completo e seu endereço eletrônico de e-mail, durante todo o processo de vigência contratual.
- VII O atraso na prestação do serviço poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública e multas de 0,33% até 30% do valor total do contrato de acordo com a lei 8666/93.
- VIII- manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- IX responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais contratados;
- X respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- XI responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- XII comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XIII fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- **XIV** ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na entrega dos materiais contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;
- **XV** trocar os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- **XVI** recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários para a entrega dos materiais, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- XVII realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- XVIII manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- **XIX** cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, E Setor de Contratos e Compras adotando as providências requeridas relativas à entrega dos materiais pelos empregados;
- **XX** coordenar e controlar a entrega dos materiais contratados;
- XXI administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- **XXII-** assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- XXIII instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- XXIV cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- XXV solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- **XXVI** colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados na Licitação, para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- XXVII realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários para os materiais adquiridos;
- XXVIII responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- **XXIX** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- **XXX** São expressamente vedadas à CONTRATADA: a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- XXXI Entregar no tempo determinados pela a Contratante, todos os materiais licitados pelo certame de Licitação.
- 10.1.2. Da documentação fiscal.



- **10.1.2.1.** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, a CONTRATADA deverá entregar aos setores de Setor de Contratos, Contabilidade, Setor de Compras e Tesouraria, sempre que solicitada á documentação a seguir relacionada:
- **10.1.2.2** Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **10.1.2.2.** Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- **10.1.2.3** O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

10.3. Da Contratante:

- I Obriga-se a Contratante ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava.
- II expedir A AF, com todas as informações necessárias à aquisição dos materiais;
- III prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- IV proceder a fiscalização quanto a entrega dos materiais e efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- $\textbf{V} comunicar\ oficialmente\ \grave{a}\ CONTRATADA\ quaisquer\ falhas\ verificadas\ no\ cumprimento\ do\ contrato;$
- VI observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- **11.1.** Sem prejuízo das demais sanções prevista em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- I Advertência ou Notificação conforme parágrafo 11.2 desta cláusula;
- II Multa conforme parágrafo 11.5 desta cláusula
- III Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 11.3 desta cláusula
- ${f IV}$ Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 11.4 desta cláusula
- **11.1.1** As penalidades dos incisos **III e IV** poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.
- **11.1.2.** As penalidades dos incisos **I e II** poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processo administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.
- 11.1.3. As penalidades previstas do parágrafo 11.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.
- **11.1.3.1.** Cada penalidade é independente entre si.
- **11.1.3.2.** A aplicação dos incisos I,II,III,IV do parágrafo **11.** 1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.
- 11.1.4. A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;
- a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
- **b)** Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas
- 11.2. Advertência ou Notificação;



- **11.2.1** A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- **11.2.2** A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" desta clausula;
- 11.3 Suspensão e impedimentos
- **11.3.1** Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **11.3.2** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Clausula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira na Tabela 1, poderá ter as seguintes punicões:
- a) (50 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município:
- b) (41 a 49,5 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) (25,5 a 40,5 Pontos), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (16,5 a 25,5 Pontos), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) (12,5 a 16,5 Pontos), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) (10 a 12,5 Pontos), Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
- **11.3.2.1.** Aplicada às sanções da Cláusula 11, do item 11.1.2 as alíneas "a, b, c, d, e, f," a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. Declaração de inidoneidade;
- **11.4.1.** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas, na Cláusula Décima Terceira, parágrafo 13.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira, Tabela 1, poderão ter as seguintes punições:
- a) (250 Pontos) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.
- 11.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **11.4.1.2.** Aplicada às sanções da Cláusula **11**, do item **11.4.1** a alínea "a", a Contratada terá o prazo de **10** (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Multas:

- 11.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.
- 11.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da Cláusula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira tabela 1, poderão ter as seguinte multas quando alcançar:
- I. (1 a 2,5 Pontos) Multa de R\$50,00 reais;
- II. (3 a 4,5 Pontos) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;



- III. (5 a 9,5 Pontos) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- IV. (10 a 14,5 Pontos) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- V. (15 a 24,5 Pontos) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VI. (25 a 35,5 Pontos) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VII. (35 a 49,5 Pontos) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;
- VIII (≥ 50 Pontos) Multa de 30% do valor total do contrato.
- 11.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das AFs.
- 11.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.
- **11.5.3.1.** Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.
- 11.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.
- **11.5.5.** O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.
- **11.5.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- **11.5.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:
- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 11.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação deste parágrafo juntamente com os incisos I, III, IV do parágrafo 11.1 desta Cláusula.
- **11.6.** Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV parágrafos 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, unicamente ou ambas simultaneamente.
- **11.7.** Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.
- **11.8.** O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.
- 11.8.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.
- 11.8.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.
- 11.9. O envio de Carta, AR, e-mail, ofício ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois conforme a Cláusula Decima parágrafo 10.1, inciso VI a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.
- **11.9.1.** As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Compras do Município de Biguaçu;



- 11.10. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.
- 11.11. Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.</u>

- **13.1.** Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas na cláusula décima primeira se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato:
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.
- **13.2.** Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c" do parágrafo 13.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do parágrafo 13.6 desta cláusula.
- 13.3. O retardamento da execução, previsto na alínea "b" do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:
- I Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- II Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.
- **13.4.** A falha na execução do contrato, prevista na alínea "c" do item 13.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1 - PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO					
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO				
0,5	0,5				
1	1				
2	3				
3	4				
4	6				
5	9				
6	20				
7	50				



- **13.5.** O comportamento, previsto na alínea "e" do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descrit artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- **13.6.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais além das já citadas na cláusula Décima Primeira, a Administração aplicará multas e punições conforme a grac estabelecida nas tabelas seguintes:

	TABELA 2 – Pontuação e Correspondência					
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE				
01 a 2,5	R\$50 reais	##				
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do	##				
	contrato ou da ordem de serviço					
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do	##				
	contrato ou da ordem de serviço					
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitaç				
	contrato ou da ordem de serviço	ou contratar.				
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) mes				
	contrato ou da ordem de serviço	do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;				
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitaçã				
	contrato ou da ordem de serviço	contratar com o Município de Biguaçu;				
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação				
	contrato ou da ordem de serviço	contratar com o Município de Biguaçu;				
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito				
	contrato ou da ordem de serviço	participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;				
>50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito				
		participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneida				
		de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fun				
		Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades				
		Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela Uni				
		Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publica				
		em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empre				
		Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.				

	TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES						
ITE	DESCRIÇÃO	GRAU DA	INCIDÊNCIA				
М		INFRAÇÃO					
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que	0,5	Por ocorrência e por				
	pode ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail		dia de atraso				
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência				
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência				
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência				
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência				



6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	0,5	Por empregado ou po
0	contratados	0,5	ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR	0,5	Por ocorrência
,	DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	POI OCOITEIICIA
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguacu equipamentos ou	0,5	Por item e po
°	materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e po ocorrência
0		0.5	
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e po
- 10			dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e po
			dia de atraso
11	Serviço não prestado ou Material não entregue, após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem	0,5	Por ocorrência e po
	de serviços (AF) ou da solicitação da prestação do serviços e da entrega do material		dia de atraso
12	Não conclusão dos serviços e não entrega de todos os Materiais	1	Por ocorrência e poi
			dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato,	1	Por ocorrência e por
	Setor de Compras ou Fiscal do Contrato		dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício	1	Por ocorrência
	da função ou em razão dela		
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar	1	Por ocorrência e poi
	o inadimplemento		dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo	1	Por ocorrência e por
	justificado		dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus	1	Por ocorrência
	empregados.		
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona	1	Por ocorrência e po
	deste contrato.		dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as	1	Por ocorrência e po
	inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam		dia de atraso
	neste contrato		
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços ou materiais solicitados	1	Por ocorrência e po
	2 ega. ea entregal com attado ea meompleta es serviços ea materiais sonortatus	-	dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e po
۷'	Actuation of Chicago and Objecto	1	dia de atraso
20	Não costar a documentação colicitada no envolano nava a habilitação no costar a de listação	1	
28	Não costar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência



Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato 1 Por ocorrência 2 Entregar amostra diferente da cotada 1 Por ocorrência 3 Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. 3 Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. 1 Por ocorrência 3 Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 3 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material. 2 Por ocorrência estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 3 O material cotado não atender as especificações do Edital 3 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 4 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 4 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 2 Por ocorrência licitatório e neste contrato; 4 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 5 Por ocorrência 4 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal 5 Por ocorrência ou consequências letais. 5 Por ocorrência 6 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 7 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 7 Por ocorrência	30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
Executar serviço incompleto, pallativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. 34 Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. 35 Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 36 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material. 37 Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
de providenciar recomposição complementar. 34 Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. 1 Por ocorrência 35 Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 36 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material. 2 Por ocorrência 37 Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. 1 Por ocorrência 1 Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo 1 Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo 1 Por ocorrência 36 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material. 2 Por ocorrência 37 Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar	1	Por ocorrência
Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 36 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material. 37 Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência		de providenciar recomposição complementar.		
licitatório e neste contrato; 36 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material. 37 Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 43 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 7 Por ocorrência	34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material. 2 Por ocorrência Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência 47 A presentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo	1	Por ocorrência
Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 7 Por ocorrência		licitatório e neste contrato;		
estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos 38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 7 Por ocorrência	36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
38 O material cotado não atender as especificações do Edital 39 Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 5 Por ocorrência 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 5 Por ocorrência 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando	3	Por ocorrência
Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado" 40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 5 Por ocorrência 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal 5 Por ocorrência ou consequências letais. 5 Danos causados a CONTRATANTE 5 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 5 Por ocorrência 5 Por ocorrência 6 Por ocorrência 6 Por ocorrência 7 Por ocorrência 7 Por ocorrência 7 Por ocorrência 6 Por ocorrência 6 Por ocorrência 7 Por ocorrência 6 Por ocorrência 6 Por ocorrência 7 Por ocorrência 7 Por ocorrência 9 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência		estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos		
devidamente justificado" Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 5 Por ocorrência 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 5 Por ocorrência 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
40 Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 5 Por ocorrência 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal 5 Por ocorrência ou consequências letais. 5 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	39	Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente,	4	Por ocorrência
licitatório e neste contrato; 41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 5 Por ocorrência 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência		devidamente justificado"		
41 Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital 5 Por ocorrência 42 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 43 Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 5 Por ocorrência 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo	4	Por ocorrência
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. Danos causados a CONTRATANTE A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela Apresentar documento falso Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência		licitatório e neste contrato;		
Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes. 44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 Por ocorrência da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	41	Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
44 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
ou consequências letais. 45 Danos causados a CONTRATANTE 5 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
45 Danos causados a CONTRATANTE 5 46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal	5	Por ocorrência
46 A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência		ou consequências letais.		
da função ou em razão dela 47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	45	Danos causados a CONTRATANTE	5	
47 Apresentar documento falso 5 Por ocorrência 48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício	5	Por ocorrência
48 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato 6 Por ocorrência 49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência		da função ou em razão dela		
49 Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação 7 Por ocorrência	47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
	48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
50 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal 7 Por ocorrência	49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
	50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

- 13.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando-o ao critério da administração pública a aplicação.
- 13.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, com as punições da clausula décima primeira.
- **13.6.3** Cada item da tabela3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.
- 13.6.4. Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na "Tabela 3", poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.
- **13.7.** A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade estabelecida na Cláusula Décima Primeira e parágrafo 13.1 desta cláusula.
- 13.7.1. A sanções das tabelas 2 e 3 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções da Clausula Décima Primeira.
- 13.7.2. Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.
- **13.7.3.** É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das multas previstas na tabela 2 e 3 e parágrafo 11.1.4, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor Compras ou pela autoridade competente.
- **13.8.** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 13.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofre as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.



- **13.9.** Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é "zerado".
- **13.9.1.** Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.
- **13.9.2.** Os **pontos** são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.
- 13.9.3. No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

- 14.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 14.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 14.4 O contrato poderá ser rescindindo quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:
- I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato acarretando as sanções previstas nas Clausulas Décima Primeira;
- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;
 - IV) A dissolução da sociedade;
 - V) A decretação da falência;
 - VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
 - VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93:
 - IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
 - XII) Apresentar documentação falsa;
 - XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - XIV) Falhar na execução do contrato;
 - XV) Fraudar na execução do contrato;
 - XVI) Comportar-se de modo inidôneo;
 - XVII) Cometer fraude fiscal;
 - XVIII) Fizer declaração falsa.
 - XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da cláusula décima terceira.



- 14.4. Para os incisos "I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX" desta clausula a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade com a Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira deste contrato. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.
- 14.5 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:
- I Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.
- II Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;
- III Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.
- IV A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do parágrafo 14.4 e seus incisos.
- **14.6** Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:
- I Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;
- II Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

- **15.1.** As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver <u>recurso</u> à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.
- **17.2.** O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Biguaçu, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

Por estarem justas e contratadas, a assinatura de contrato não é simples ato formal, pois faz lei entre as partes e materializa reponsabilidades entre os partícipes, desta forma assinam este contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Biguaçu, de 2021.	
VINICIUS HAMILTON DO AMARAL	Contratada
Secretário de Administração	



ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Número	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Playground para aproximadamente 6 a 8 crianças brincando simultaneamente Play kids – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 1.675mm, sem cobertura. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16. 01 Rampa de escalada, com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado, parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm.	UN	20	R\$ 8.612,0000	R\$ 172.240,0000



com a palavra N peça, 8 tubos d cores, cada um musical.	ço 12mm textura 3D colorido, Metalofone recortada vazada na e 1" com diferentes tamanhos e emitindo um som de uma nota a aproximadamente 6 a 8				
crianças brincar Play kids – Estr polímeros recici 90x90mm, com marrom, com re comprimento de certificado de ce Associação Bra (ABNT), compre entregue atende NBR 16.071. Ce acreditado pelo 01 Deck susper confeccionado e externa 980x98 polímeros recici espessura, na 1.675mm, sem 01 Escada com confeccionado e largura de 800m e 350mm de pre derrapante na p fechamento late #16. 01 Rampa de e 20x40mm #14, piso em chapa de no mínimo 1 de escalada em confeccionadas gel coat. 01 Tobogã em p composto por 2 1500mm de cor diâmetro, fixado polietileno rotor 1060x980mm, o fixação escondi injetado e seção rotomoldado pa 525mm. 01 Metalofone, polietileno maci com a palavra N	utura principal, composto de lados, quadrado com medida de pigmentação externa na coreforço interno tipo cruzeta, e acordo com as alturas com onformidade com as normas da sileira de Normas Técnicas ovando que o produto a ser e as normas técnicas da ABNT e ertificado emitido por laboratório Inmetro. nso a uma altura de 525mm, em aço 20x40mm #14, medida 0mm, com piso em tábuas de lados de no mínimo 32mm de cor marrom, 4 pés medindo	UN	20	R\$ 10.608,6600	R\$ 212.173,2000



	cores, cada um emitindo um som de uma nota musical				
	Playground para aproximadamente 10 a 12				
	crianças brincando simultaneamente				
	Play kids – Estrutura principal, composto de				
	polímeros reciclados, quadrado com medida de				
	90x90mm, com pigmentação externa na cor				
	marrom, com reforço interno tipo cruzeta,				
	comprimento de acordo com as alturas com				
	certificado de conformidade com as normas da				
	Associação Brasileira de Normas Técnicas				
	(ABNT), comprovando que o produto a ser				
	entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório				
	acreditado pelo Inmetro.			R\$	R\$
3	01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,	UN	20	20.620,0000	412.400,0000
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida			,	,
	externa 980x980mm, com piso em tábuas de				
	polímeros reciclados de no mínimo 32mm de				
	espessura , na cor marrom, 4 pés medindo				
	1.675mm, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço				
	12mm textura 3D colorido.				
	01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,				
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida				
	externa 980x980mm, com piso em tábuas de				
	polímeros reciclados de no mínimo 32mm de				
	espessura , na cor marrom, 2 pés medindo				
	2.075mm e 2 pés medindo 2.425mm, cobertura				



modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16. 01 Rampa de escalada, com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto. confeccionadas com material mineral, resina e gel coat. 01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical. 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x860mm, formato de uma janela com 4 aberturas. 02 Escorregadores reto em polietileno rotomoldado, medindo 1000mm de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 300mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior.



Playground para aproximadamente 15 a 17 crianças brincando simultaneamente Play kids – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 01 Deck suspenso a uma altura de 425mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, servindo como plataforma de ligação. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 1.675mm, sem cobertura. 40 Decks suspensos a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 2.075mm e 2 pés medindo 2.075mm e 2 pés medindo 2.425mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 02 Escadas com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1º #16. 01 Rampa de escalada, com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat. 03 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rot	UN	25	R\$ 28.960,0000	R\$ 724.000,0000
--	----	----	--------------------	---------------------



02 Escorregadores reto em polietileno rotomoldado, medindo 1000mm de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 300mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Tubo de ligação 90 graus, confeccionado em polietileno rotomoldado, composto por 1 curva de 90 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado		



	Playground para aproximadamente 10 a 12 crianças brincando simultaneamente Play kids – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 01 Deck suspenso a uma altura de 1350mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 3.250mm e 2 pés medindo 2.900mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e holha em policarbonato				
ı	modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em				
	de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato				
l li	transparente medindo 300mm de diâmetro e				
	150mm de profundidade.	LINI	O.E.	R\$	R\$
	of Deck Suspenso a uma altura de 950mm,	UN	25	23.680,0000	592.000,0000
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida				
	externa 980x980mm, com piso em tábuas de				
	polímeros reciclados de no mínimo 32mm de				
	espessura, na cor marrom, 4 pés medindo				
	2.100mm sem cobertura, com palmeira				
	decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido.				
	01 Escorregador reto em polietileno				
	rotomoldado, medindo 1700mm de comprimento				
	e 480mm de largura externa, sendo a largura				
	interna no mínimo 400mm, com abas de no				
	mínimo 150mm interna, e desaceleração de no				
	mínimo 500mm, com acabamento arredondado				
	no final da pista com portal de segurança em				
	polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm,				
	formato ondulado na parte superior.				
	01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e				
	480mm de largura externa, sendo a largura				
	interna no mínimo 400mm, com abas de no				
	mínimo 150mm interna, e desaceleração de no				
	mínimo 500mm, com acabamento arredondado				
	no final da pista com portal de segurança em				
	polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm,				
	formato ondulado na parte superior.				
	01 Passarela inclinada, ligando os decks				



_			
	suspensos de 1350m à 1.750mm, medindo 2000mm x 800mm, com piso em tábua de		
	polímeros reciclados de no mínimo 130mm, na		
	cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm		
	#14, guarda corpo com 800mm de altura sendo		
	estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento lateral		
	em ferro mecânico 5/16".		
	12 Escada de 6 degraus, em aço 30x50mm,		
	degraus em tábua de polímero reciclado com no		
	mínimo 32mm de espessura, e corrimão em		
	tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura		
	950mm.		
	01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno		
	rotomoldado, medindo 800x750mm, formato de		
	uma janela com 4 aberturas.		
	01 Rampa de escalada curvada, confeccionada		
	em polietileno rotomoldado parede dupla		
	medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1350mm)		
	01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de		
	1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo		
	1.800x800mm, Altura 1.350mm.		
	1.800x800mm, Altura 1.330mm.		
l			
l			
l			
l			
ı		1	



Playground para aproximadamente 20 a 22 crianças brincando simultaneamente Play kids – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O1 Deck suspenso a uma altura de 1350mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 3.250mm e 2 pés medindo 2.900mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo 300mm de diâmetro e				
transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade.	UN	25	R\$	R\$
o1 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 2.500mm e 2 pés medindo 2.850mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados o1 Deck suspenso a uma altura de 1350mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 2.300mm, sem cobertura. o1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 1700mm de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em	UN	25	32.810,0000	·
polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior. 01 Escorregador reto em polietileno				

rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Escada de 6 degraus, em aço 30x50mm, degraus em tábua de polímero reciclado com no mínimo 32mm de espessura, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura 950mm. 01 Escada de 6 degraus, em polietileno rotomoldado, com anti-derrapante nos degraus, estrutura em tubo 20x30mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura 1.350mm. 03 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1350mm) 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,40x0,60m com 6 degraus. (950mm) 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, Altura 1.350mm. 01 Deck suspenso a uma altura de 1.150mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura , na cor marrom, servindo como plataforma de ligação		

Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de no mínimo 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, medindo 3,00m e 3,40m. 1 Decks suspenso a uma altura de no mínimo 1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x8990mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo no mínimo		
reciclados, quadrado com medida de no mínimo 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, medindo 3,00m e 3,40m. 1 Decks suspenso a uma altura de no mínimo 1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura anti-derrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ¼ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 I Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo da 1½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, medindo 3,00m e 3,40m. 1 Decks suspenso a uma altura de no mínimo 1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
marrom, com reforço interno tipo cruzeta, medindo 3,00m e 3,40m. 1 Decks suspenso a uma altura de no mínimo 1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
medindo 3,00m e 3,40m. 1 Decks suspenso a uma altura de no mínimo 1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orificios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
1 Decks suspenso a uma altura de no mínimo 1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½* #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
piso em polietileno maciço 12mm textura antiderrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
derrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm taciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
1000x1200mm. 1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		J
medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		- 1
desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 7 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
890x1000mm, formato ondulado na parte superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
superior. 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em	R	Ф
maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em	500	٦
com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em		
piactice injetade eciende, medinae ne minimo		
800x1800mm e 1250mm de altura, pega-mãos		
ao longo de toda a subida nos dois lados da		
rampa, em chapa de polietileno maciço de no		
mínimo 12mm.		
01 Painel de jogo, confeccionado em polietileno		
maciço de no mínimo 12mm colorido, ábaco de		
no mínimo 40 peças redondas em polietileno		
maciço de no mínimo 12mm nas cores		
primárias, separadas por Unidade, Dezena,		
Centena e Milhar.		1
Pega-mãos e portal de segurança em polietileno		
maciço de no mínimo 12mm, no acesso ao deck		
suspenso.		
Todos os parafusos de montagem e fixação,		
escondidos por tampas de segurança em		
plástico injetado colorido.		



	Toda ferragem galvanizada à fogo, pintura eletrostática com tinta livre de metais pesados, peças em plástico com aditivos anti uv, livres de cantos vivos, rebarbas e pontos de esmagamento ou aprisionamento, conforme norma técnica ABNT 16071/2012. Acompanhado de certificado de conformidade com a norma ABNT 16071/2012, emitido por laboratório competente.				
8	Balanço 02 lugares com 1 assento em borracha injetada colorida medindo de no mínimo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de de no mínimo 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo de no mínimo 1,50m e 1 assento em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de no mínimo 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	UN	10	R\$ 2.355,0000	R\$ 23.550,0000
9	Balanço 02 lugares com 2 assento em borracha injetada colorida medindo de no mínimo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de no mínimo 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; estrutura medindo de no mínimo 2,70 largura, Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	UN	10	R\$ 2.460,0000	R\$ 24.600,0000
10	Gangorra com estrutura em tubo de no mínimo 2" medindo de no mínimo 2,50 x 0,60m, assentos em ferro e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	UN	10	R\$ 1.053,3300	R\$ 10.533,3000
				Total	R\$ 3.286.809,8000



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e montagem de parques infantis (playgroud's) para instalação nas escolas e centros de educação infantil e para todas as praças e áreas de lazer do Município de Biguaçu conforme descritivo neste termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação seguida de aquisição tem por objetivo realizar melhorias nas áreas de lazer nas instituições de ensino e praças, fomentando o desenvolvimento sensorial das crianças de Biguaçu.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Secretaria da Educação:



Item	Produto - Descrição	Unidade -	Quantida
		Descrição	de
1	Playground para aproximadamente 6 a 8 crianças	Un	10
	brincando simultaneamente		
	Play kids – Estrutura principal, composto de polímeros		
	reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com		
	pigmentação externa na cor marrom, com reforço		
	interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as		
	alturas com certificado de conformidade com as		
	normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas		
	(ABNT), comprovando que o produto a ser entregue		
	atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.		
	Certificado emitido por laboratório acreditado pelo		
	Inmetro.		
	01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,		
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa		
	980x980mm, com piso em tábuas de polímeros		
	reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor		
	marrom, 4 pés medindo 1.675mm, sem cobertura.		
	01 Escada com 3 degraus de transferência,		
	confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de		
	800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de		
	profundidade com textura anti-derrapante na parte		
	superior dos degraus, fechamento lateral com		
	corrimãos de tubo de 1" #16.		
	01 Rampa de escalada, com estrutura em aço 20x40mm		
	#14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de		

	polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na		
	cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras		
	do alfabeto, confeccionadas com material mineral,		
	resina e gel coat.		
	01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por		
	2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de		
	comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com		
	flanges em polietileno rotomoldado parede dupla,		
	medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de		
	fixação escondidos por tampas em plástico injetado e		
	seção de saída em polietileno rotomoldado parede		
	dupla fixada ao solo, altura 525mm.		
	01 Metalofone, confeccionado com estrutura em		
	polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a		
	palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos		
	de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um		
	emitindo um som de uma nota musical.		
2	playground para aproximadamente 6 a 8 crianças	UN	20
	brincando simultaneamente		
	Play kids – Estrutura principal, composto de		
	polímeros reciclados, quadrado com medida de		
	90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom,		
	com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de		
	acordo com as alturas com certificado de		
	conformidade com as normas da Associação		
	Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando		
	que o produto a ser entregue atende as normas		
L	ı		l .



técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 1.675mm, sem cobertura.

01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura anti-derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16.

01 Rampa de escalada, com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat.

01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno

	rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura		
	525mm.		
	01 Metalofone, confeccionado com estrutura em		
	polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a		
	palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8		
	tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada		
	um emitindo um som de uma nota musical.		
3	Playground para aproximadamente 10 a 12 crianças	UN	20
	brincando simultaneamente.		
	Play kids – Estrutura principal, composto de		
	polímeros reciclados, quadrado com medida de		
	90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom,		
	com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de		
	acordo com as alturas com certificado de		
	conformidade com as normas da Associação		
	Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando		
	que o produto a ser entregue atende as normas		
	técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido		
	por laboratório acreditado pelo Inmetro.		
	01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,		
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida		
	externa 980x980mm, com piso em tábuas de		
	polímeros reciclados de no mínimo 32mm de		
	espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 1.675mm,		
	sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas		
	em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido.		
	01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,		
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida		



externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 2.075mm e 2 pés medindo 2.425mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados.

01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura anti-derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16.

01 Rampa de escalada, com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat.

01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical.

01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x860mm, formato de uma janela com 4 aberturas.



	02 Escorregadores reto em polietileno rotomoldado,		
	medindo 1000mm de comprimento e 480mm de		
	largura externa, sendo a largura interna no mínimo		
	400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e		
	desaceleração de no mínimo 300mm, com		
	acabamento arredondado no final da pista com		
	portal de segurança em polietileno rotomoldado,		
	medindo 800x850mm, formato ondulado na parte		
	superior.		
4	Playground para aproximadamente 15 a 17 crianças	UN	25
	brincando simultaneamente		
	Play kids – Estrutura principal, composto de		
	polímeros reciclados, quadrado com medida de		
	90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom,		
	com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de		
	acordo com as alturas com certificado de		
	conformidade com as normas da Associação		
	Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando		
	que o produto a ser entregue atende as normas		
	técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido		
	por laboratório acreditado pelo Inmetro.		
	01 Deck suspenso a uma altura de 425mm,		
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida		
	externa 980x980mm, com piso em tábuas de		
	polímeros reciclados de no mínimo 32mm de		
	espessura, na cor marrom, servindo como plataforma		
	de ligação.		
	0.1		



01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 1.675mm, sem cobertura.

O2 Decks suspensos a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 2.075mm e 2 pés medindo 2.425mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados.

02 Escadas com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura anti-derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16.

01 Rampa de escalada, com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat.



03 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x860mm, formato de uma janela com 4 aberturas.

02 Escorregadores reto em polietileno rotomoldado, medindo 1000mm de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 300mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior.

O1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm.

01 Tubo de ligação 90 graus, confeccionado em polietileno rotomoldado, composto por 1 curva de 90 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado

5	Playground para aproximadamente 10 a 12 crianças	UN	25
	brincando simultaneamente		
	Play kids – Estrutura principal, composto de		
	polímeros reciclados, quadrado com medida de		
	90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom,		
	com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de		
	acordo com as alturas com certificado de		
	conformidade com as normas da Associação		
	Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando		
	que o produto a ser entregue atende as normas		
	técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido		
	por laboratório acreditado pelo Inmetro.		
	01 Deck suspenso a uma altura de 1350mm,		
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida		
	externa 980x980mm, com piso em tábuas de		
	polímeros reciclados de no mínimo 32mm de		
	espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 3.250mm		
	e 2 pés medindo 2.900mm, cobertura modelo ½ água		
	com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço		
	12mm textura 3D colorido, com formato ondulado		
	nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira		
	ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em		
	policarbonato transparente medindo 300mm de		
	diâmetro e 150mm de profundidade.		
	01 Deck suspenso a uma altura de 950mm,		
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida		
	externa 980x980mm, com piso em tábuas de		
	polímeros reciclados de no mínimo 32mm de		



espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 2.100mm sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido.

O1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 1700mm de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior.

01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior.

01 Passarela inclinada, ligando os decks suspensos de 1350m à 1.750mm, medindo 2000mm x 800mm, com piso em tábua de polímeros reciclados de no mínimo 130mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16".

12 Escada de 6 degraus, em aço 30x50mm, degraus	
12 Escada de o degrado, em aço sonsonim, degrado	
em tábua de polímero reciclado com no mínimo	
32mm de espessura, e corrimão em tubo 1" #14,	
medindo 2,00x0,76m, altura 950mm.	
01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno	
rotomoldado, medindo 800x750mm, formato de	
uma janela com 4 aberturas.	
01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em	
polietileno rotomoldado parede dupla medindo	
1,60x0,60m com 6 degraus. (1350mm)	
01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½"	
#16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em	
plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm,	
Altura 1.350mm.	
6 Playground para aproximadamente 20 a 22 crianças UN	25
brincando simultaneamente	
Play kids – Estrutura principal, composto de	
polímeros reciclados, quadrado com medida de	
90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom,	
com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de	
acordo com as alturas com certificado de	
conformidade com as normas da Associação	
Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando	
que o produto a ser entregue atende as normas	
técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido	
por laboratório acreditado pelo Inmetro.	
01 Deck suspenso a uma altura de 1350mm,	
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida	



externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 3.250mm e 2 pés medindo 2.900mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade.

O1 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 2 pés medindo 2.500mm e 2 pés medindo 2.850mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados

O1 Deck suspenso a uma altura de 1350mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 4 pés medindo 2.300mm, sem cobertura.

01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 1700mm de comprimento e 480mm de



largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior.

01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior.

01 Escada de 6 degraus, em aço 30x50mm, degraus em tábua de polímero reciclado com no mínimo 32mm de espessura, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura 950mm.

01 Escada de 6 degraus, em polietileno rotomoldado, com anti-derrapante nos degraus, estrutura em tubo 20x30mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura 1.350mm.

03 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas.

01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1350mm) 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,40x0,60m com 6 degraus. (950mm) 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, Altura 1.350mm. 01 Deck suspenso a uma altura de 1.150mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, servindo como plataforma de ligação

Secretaria de Cultura:

Ite	Produto – Descrição	Unida	Quantid
m		de -	ade
		Descri	
		ção	
1	Conjunto Multi-atividade 1 estação	UN	10
	Estrutura principal, composto de polímeros reciclados,		
	quadrado com medida de no mínimo 90x90mm, com		
	pigmentação externa na cor marrom, com reforço		
	interno tipo cruzeta, medindo 3,00m e 3,40m.		



1 Decks suspenso a uma altura de no mínimo 1250mm, confeccionados em metalon de no mínimo 20x40mm #14, medida externa de no mínimo 980x980mm, galvanizado à fogo, com piso em polietileno maciço 12mm textura anti-derrapante na cor verde, e orifícios de 25mm para escoamento de água e sujeira, cobertura modelo ½ água com de no mínimo 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D na cor azul, com formato ondulado nos 4 lados, medindo de no mínimo 1000x1200mm.

1 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo de no mínimo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno de no mínimo 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo de no mínimo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior.

1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 12mm textura 3D cor amarelo, medindo no mínimo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço de no mínimo 12mm. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo no mínimo 800x1800mm e 1250mm de altura, pegamãos ao longo de toda a subida nos dois lados da rampa, em chapa de polietileno maciço de no mínimo 12mm. 01 Painel de jogo, confeccionado em polietileno maciço de no mínimo 12mm colorido, ábaco de no mínimo 40

	peças redondas em polietileno maciço de no mínimo		
	12mm nas cores primárias, separadas por Unidade,		
	Dezena, Centena e Milhar.		
	Pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço		
	de no mínimo 12mm, no acesso ao deck suspenso.		
	Todos os parafusos de montagem e fixação, escondidos		
	por tampas de segurança em plástico injetado colorido.		
	Toda ferragem galvanizada à fogo, pintura eletrostática		
	com tinta livre de metais pesados, peças em plástico		
	com aditivos anti uv, livres de cantos vivos, rebarbas e		
	pontos de esmagamento ou aprisionamento, conforme		
	norma técnica ABNT 16071/2012. Acompanhado de		
	certificado de conformidade com a norma ABNT		
	16071/2012, emitido por laboratório competente.		
2	Balanço 02 lugares com 1 assento em borracha injetada	UN	10
	colorida medindo de no mínimo 0,45x0,20m, com		
	sistema de absorção de impacto, e reforço na parte		
	inferior em alumínio, preso por correntes de no mínimo		
	5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo de no		
	mínimo 1,50m e 1 assento em polietileno rotomoldado		
	para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança.		
	Estrutura em tubo de no mínimo 2" #14 e sistema de		
	engates com buchas de poliacetal.; Estrutura totalmente		
	galvanizada à fogo com pintura eletrostática.		
3	Balanço 02 lugares com 2 assento em borracha injetada	UN	10
	colorida medindo de no mínimo 0,45x0,20m, com		
	sistema de absorção de impacto, e reforço na parte		
	inferior em alumínio, preso por correntes de no mínimo		
	5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m.		



	buchas de poliacetal.; estrutura medindo de no mínimo		
	2,70 largura, Estrutura totalmente galvanizada à fogo		
	com pintura eletrostática.		
4	Gangorra com estrutura em tubo de no mínimo 2"	UN	10
	medindo de no mínimo 2,50 x 0,60m, assentos em ferro		
	e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente		
	galvanizada à fogo com pintura eletrostática.		

4. MONTAGEM E GARANTIA

- **4.1** Serão executados serviços dos brinquedos, supervisionados pelo engenheiro técnico da empresa, respeitando as normas de proteção e segurança.
- **4.2** A empresa deverá oferecer **garantia de 12 meses nos produtos e serviço de montagem** a contar da data de liquidação da nota fiscal de recebimento do objeto em questão.
- **4.3 A CONTRATADA** deverá apresentar, na fase de habilitação, Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto do equipamento, desenho industrial, discriminando as dimensões e peso do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.
- **4.4** O catálogo deve estar acompanhado de manual de instalação e croqui de instalação e no mínimo01 (um) exemplo de planta baixa do modelo com posicionamento correto dos equipamentos, devendo o mesmo ser apresentado com proposta.

5. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

A entrega do objeto deverá ser realizada conforme pedido da secretaria solicitante.

58

BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar a nota fiscal impressa para que possa ser feita

a conferência dos itens.

Os itens que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste termo, serão

recusados e a empresa será notificada da recusa para que possa providenciar o envio dos itens

corretos.

6. VIGÊNCIA CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com cronograma da Tesouraria, em 30 dias após a certificação da

nota fiscal.

8. DA ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias requisitantes nos locais

indicados por elas, de mediante a expedição da Autorização de Fornecimento pelo setor

competente, a qual deverá ser atendida em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do

recebimento da solicitação.

10.CONDIÇÕES GERAIS

O município de Biguaçu, através das Secretarias de Educação e de Cultura, Esporte, Turismo e

Lazer, reserva-se o direito de adquirir total ou parcialmente qualquer dos itens propostos ou

rejeitar se os produtos estiverem em desacordo com a legislação qualidade.

11.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar certidão de pessoa jurídica junto ao Conselho Técnico competente (CREA/CAU), juntamente com registro do vínculo empregatício do engenheiro responsável,

,,,



comprovado na carteira de trabalho, ou contrato de trabalho que comprove que o profissional é responsável técnico perante a empresa licitante, ou contrato social comprovando vínculo societário.

- **11.1** Apresentar certidão de pessoa física do profissional no conselho técnico competente, devidamente habilitado pelo CREA.
- **11.2** Deverá apresentar certidão de acervo técnico (CAT) emitida por pessoas jurídica do item licitado ou semelhante.
- **11.3** Devem ser apresentadas, catálogo técnico com imagens dos produtos e catálogos para verificação dos materiais, formas, cores e modelos, justamente com o layout em planta baixa demonstrando as peças, dimensões, peso e espaços utilizados.

12. FISCAL DO CONTRATO

- Marina Koerich Gerente de Educação Infantil
- Cristiano Maria Borba Diretor de Cultura



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023 PMB, que a empresa atende não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal